USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 24.02.2015

Ata da Reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e quatro dias de fevereiro de dois mil e quinze, às 14h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 2º andar, na Sala de Reuniões da Pró-reitoria de Graduação, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a presidência do Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann e com a presença dos membros titulares Professores Doutores: Diná de Almeida Lopes Monteiro da Cruz, Frederico Pereira Brandini, Gerson Aparecido Yukio Tomanari e Laerte Sodré Júnior, da Sra. Gabriela Soldera Ferro, representante discente, e dos suplentes Professores Doutores: Dante Pinheiro Martinelli, com direito a voto, tendo em vista o término do mandato do Prof. Dr. Geraldo Roberto Martins da Costa, Paulo José do Amaral Sobral e Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado. Presente também, o Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco. Compareceram como convidados o Sr. João Guilherme Machado Ribas, suplente da representação discente, o Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior, Coordenador de Administração Geral, o Sr. Peter Greiner Junior, Diretor do Departamento de Finanças e os Senhores Alberto Teixeira Protti e Daniel de Souza Coelho, Assistentes Técnicos de Direção. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal de Conselheiros, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos. Com a palavra, o Prof. Adalberto informa que estão previstas duas revisões do orçamento uma em março e outra em setembro, sendo que para março as informações ainda são muito precárias, tendo em vista que ainda deverão ocorrer estimativas. Comenta, também, que a atividade econômica está sendo menor do que se previa e que isso impactará. Informa que solicitou à CODAGE que preparasse documento com os dados disponíveis, a fim de subsidiar a revisão do orçamento para 2015. Observa que para a reunião do Conselho Universitário dia 03 de março, a COP poderá no máximo adiantar essas projeções. Nesta oportunidade, o Secretário Geral comunica que o Reitor sugeriu que, na próxima reunião do Conselho Universitário, a Comissão apresente de forma sucinta a atual situação orçamentária. Na oportunidade, os conselheiros expõem suas preocupações com relação ao dissidio, bem como a quais medidas adicionais poderão ser propostas para garantir a saúde financeira da Universidade. Ato seguinte, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação as Atas das reuniões realizadas em 02 e 09.12.2014, sendo as mesmas aprovadas pelos presentes. **PARTE II - ORDEM DO DIA** - Em discussão: **PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS** - **1 - PROCESSO 2010.1.26992.1.0 - NÚCLEO DE PESQUISA DAS NOVAS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO APLICADAS À EDUCAÇÃO - A ESCOLA DO FUTURO** - Pedido de encerramento das atividades do NÚCLEO DE PESQUISA DAS NOVAS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO APLICADAS À EDUCAÇÃO - A ESCOLA DO FUTURO. **Parecer do CoPq**: em sessão realizada em 03.12.2014, aprova o encerramento do NAP - Escola do Futuro. Aprovado *"ad referendum"* pelo Presidente em 05.12.14. **2 - PROCESSO 2014.1.12109.1.6 - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE** - Proposta de alteração das Estruturas Organizacionais Administrativas da Superintendência de Saúde (SAU) e da Superintendência de Assistência Social (SAS), tendo em vista a proposta de transferência da Seção Técnica de Clínica Odontológica, atualmente subordinada ao Departamento de Assistência à Saúde (SAU) para a Superintendência de Assistência Social (SAS). **Parecer da COP**: em reunião realizada em 02.12.14, aprova o parecer da relatora que sugere que se consulte o DF e que a COP aprove a proposta se não houver dificuldades

relativas à gestão financeira e orçamentária com a mudança. **Manifestação do DF**: informa que os controles existentes no sistema permitem que se registrem separadamente as despesas de acordo com a fonte de recurso, bem como sua finalidade, não havendo, portanto, óbice quanto a mudança pretendida, sob esse aspecto. Aprovado *"ad referendum"* pelo Presidente em 15.12.14. **3 - PROCESSO 2014.1.1954.3.8 - ESCOLA POLITÉCNICA -** Contrato de Prestação de Serviço celebrado entre a USP, a FUSP e a Libra Terminais S.A., objetivando a elaboração de estudo de natureza científica e tecnológica denominado "Desenvolvimento de Metodologia de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos de Arrendamento do Setor Portuário Brasileiro e Aplicação em caso da Libra Terminais". **4 - PROCESSO 2014.1.1336.76.8 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS -** Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a Fundação de Apoio à Física e à Química e a PETROBRAS, objetivando a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Ressonância Magnética Nuclear e Rocha Digital". **5 - PROCESSO 2014.1.20745.1.5 - PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** - Contrato celebrado entre a USP/NACE-Escola do Futuro, a FUSP e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, objetivando concepção, desenvolvimento, implementação e avaliação, em diferentes graus, de pesquisas, produção de conteúdo e suporte técnico-pedagógico para realização de ações e projetos que incentivem a inclusão digital, o ativismo governamental e o protagonismo do cidadão, apoiando os processos do Programa e sua estratégia de expansão. **6 - PROCESSO 2013.1.380.61.4 - HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS** - Termo Aditivo de Reti-Ratificação Nº 01/2014 ao Convênio de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde celebrado entre a USP/HRAC e o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde, objetivando alterar a Cláusula Décima Primeira do referido Convênio. Termo Aditivo de Reti-Ratificação Nº 02/2014 ao Convênio de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde celebrado entre a USP/HRAC e o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio por mais 12 meses. **7 - PROCESSO 2014.1.733.11.9 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" -** Convênio celebrado entre a USP/ESALQ/CENA, a Raízen Energia S/A e a ILAB Solutions Projetos e Suporte em Informática Ltda., com a interveniência da FEALQ, objetivando a execução do Projeto "Tecnologia para o aproveitamento de palha da cana-de-açúcar no tripé geração de energia, produção de etanol de segunda geração e produtividade da cultura canavieira", embarcada em Software, assim como o reconhecimento mútuo de direitos e obrigações sobre os Direitos de Propriedade Intelectual resultantes do Projeto, com o apoio financeiro do BNDES/FUNTEC. **8 - PROCESSO 2011.1.1154.17.9 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Sexto Termo de Rerratificação ao Convênio 012/2011 celebrado entre a USP/FMRP, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP (FAEPA) e o Hospital das Clínicas da FMRP, objetivando retificar a Cláusula Quarta - "Dos Recursos orçamentários" do referido Convênio, ficando ratificadas as demais cláusulas, bem como convalida as atividades desenvolvidas. **9 - PROCESSO**

2014.1.487.7.0 - ESCOLA DE ENFERMAGEM - Acordo celebrado entre a USP/EE e a Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), objetivando estabelecer termos e condições em conformidade com as partes sob os quais a USP/EE e a OPAS/OMS cooperarão na implementação da iniciativa denominada "Vulnerabilidade de mulheres e crianças à sífilis e ao HIV/AIDS: Análise das ações de prevenção na atenção primária à saúde - Região Granchaco, Brasil", ressalvando que eventuais ônus decorrentes deste Acordo deverão ser de responsabilidade da EE. Manifesto-me favoravelmente e a critério do M. Reitor pela isenção de taxas, nos termos da Resolução 4543, de 20.3.1998. **10 - PROCESSO 2015.1.1118.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre a USP e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes visando à inserção de recursos humanos internacionais altamente qualificados, em todas as áreas do conhecimento, para o desenvolvimento técnico e científico, mediante a concessão de bolsas a pesquisadores e aportes financeiros para deslocamentos, por períodos determinados, e recursos para o desenvolvimento dos projetos. Os processos acima foram referendados. **PARA CIÊNCIA - 1 - PROCESSO 2013.1.595.21.1 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Devolução do valor de R$ 5.000,00, referente à economia feita por ocasião da contratação do seguro do Navio Oceanográfico Alpha Crucis (valor repassado pela COP - R$ 1.000.000,00). A **COP** toma ciência da referida informação. **PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relatora: Profa. Dra. DINÁ DE ALMEIDA LOPES MONTEIRO DA CRUZ - 1 - PROCESSO 2005.1.1009.76.8 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Solicitação de autorização para contratação de escritório para a continuação dos procedimentos de instauração de arbitragem internacional para cobrança do débito (US$ 164,000.00) que a empresa AXXO Biopharmaceuticals GmbH possui com a USP, decorrente de um Acordo de transferência de tecnologia firmado entre a USP/IFSC e tal empresa. **Parecer da PG**: esclarece que procedeu a cotação dos custos para a contratação de um escritório especializado em arbitragens internacionais. Propõe o envio dos autos à CLR e COP para exame, no mérito, da conveniência e vantajosidade da contratação de escritório para a continuação dos procedimentos de instauração de arbitragem internacional para a cobrança do débito para com a USP. Propõe, ainda, a análise da necessidade de apuração de eventual responsabilidade, tendo em vista as irregularidades formais na aprovação do aditivo que alterou as condições de pagamento pelos serviços prestados pelo IFSC. **Parecer da CLR**: aprova o parecer do relator, que recomenda ouvir, preliminarmente, a COP quanto à disponibilidade de recurso e a viabilidade da USP encetar a empreitada jurídica de que tratam os autos (30.11.2010). O Presidente da COP solicita ao DF a análise dos custos envolvidos, benefícios e oportunidade da contratação proposta. **Manifestação do DF**: entende que, para prosseguir com a iniciativa de contratação de um escritório de arbitragem internacional, preliminarmente deve ser averiguado se a empresa AXXO pertence atualmente a um grupo econômico ou se foi incorporada por empresa que possa ser responsável pelas obrigações assumidas antes de sua dissolução. Informa ainda, que em uma situação de insolvência do devedor, os riscos de uma ação para recuperação do crédito não lograr êxito são elevados e há que se considerar o risco da USP ser perdedora da ação, o que

aumentaria muito o prejuízo financeiro. Não há como avaliar, por parte do DF, os riscos envolvidos. Se o risco for baixo, sob o ponto de vista financeiro entende que cabe buscar a recuperação dos valores, visto que os custos decorrentes do processo serão de responsabilidade da parte perdedora. **Parecer da COP**: em reunião realizada em 22.04.2013, após ampla discussão, aprova o parecer do relator, que sugere que a Unidade se manifeste quanto ao mérito do pleito em vista da longevidade do processo. **Manifestação do Prof. Dr. Otavio Henrique Thiemann, Coordenador e Executor do Contrato**: tendo em vista o longo tempo decorrido desde seu encerramento e declaração de falência da empresa AXXO e tendo em vista os riscos financeiros de instaurar um processo internacional, conclui que não haverá ganho significativo para a instituição em prosseguir com a matéria em pauta. Manifesta-se favoravelmente ao encerramento do processo envolvendo a AXXO Biopharmaceuticals GmbH. **Parecer da Relatora**: diante do exposto, especialmente da apreciação de que não houve prejuízos para a USP e de que o prosseguimento do processo é de alto risco para a Universidade; e considerando a necessidade de a Universidade equacionar as dificuldades financeiras e orçamentárias atuais, meu parecer é de que NÃO devemos iniciar/prosseguir com a ação de cobrança de débito. A **COP** aprova o parecer da relatora, contrário à contratação de escritório para a continuação dos procedimentos de instauração de arbitragem internacional para cobrança de débito que a empresa AXXO Biopharmaceuticals GmbH possui com a USP. Aprova, ainda, a apuração de eventual responsabilidade, tendo em vista as irregularidades formais na aprovação do aditivo que alterou as condições de pagamento pelos serviços prestados pelo IFSC, nos termos propostos pela Procuradoria Geral. **2 - PROCESSO 2014.1.7686.1.9 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO -** Relatório de utilização de recursos para Projetos Especiais da Pró-reitoria de Pós-Graduação, referente ao 4º trimestre de 2014. **Parecer da Relatora**: manifesta-se favoravelmente à aprovação dos relatórios do quarto trimestre de 2014. A **COP** aprova o parecer da relatora, favorável ao relatório de utilização de recursos para Projetos Especiais da Pró-reitoria de Pós-Graduação, referente ao 4º trimestre de 2014. **Relator: Prof. Dr. FREDERICO PEREIRA BRANDINI - 1 - PROCESSO 2014.1.255.4.7 - INTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE -** Solicita reembolso no valor de R$ 2.530,00 (menor valor orçado), via Seguro de Veículos, referente conserto do veículo oficial, marca Chevrolet/Zafira, placas EEF 2282, de propriedade do Instituto de Energia e Ambiente, em decorrência de acidente ocorrido no dia 12.02.2014. **Parecer da COP**: em reunião realizada em 05.08.2014, deliberou pelo retorno dos autos ao IEE para aguardar o relatório final da Sindicância Administrativa, para apurar a responsabilidade do condutor do veículo oficial. **Manifestação da COPAVO**: sugere o retorno dos autos à COP, tendo em vista o constante no item 2.1, do Capítulo I das Normas do Seguro de Veículos. **Parecer do Relator**: diante das infomacões, manifesta-se favoravelmente ao ressarcimento da unidade pelos recursos gastos. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável ao ressarcimento no valor de R$ 2.030,00, via Seguro de Veículos, já descontado a franquia obrigatória de R$ 500,00. A seguir, o Sr. Presidente passa à leitura dos pareceres dos processos relatados pelo **Relator: Prof. Dr. GERALDO ROBERTO MARTINS DA COSTA - 1 - PROCESSO 2014.1.712.6.5 - FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA -** Contrato a ser celebrado entre a USP e a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a

doação dos bens descritos em relação anexa, com a exclusiva finalidade de utilização pelo Centro de Saúde "Geraldo de Paula Souza", da Faculdade de Saúde Pública. - Parecer da PG: lembra que de acordo com o artigo 22, III, do Estatuto da USP, a aceitação de doações propostas à USP, quando clausuladas, deve ser apreciada pela COP. Quanto a outros aspectos, não vislumbra óbices jurídico-formais à aceitação da doação pretendida. **Parecer do Relator**: considerando a natureza da doação e que os bens já se encontram em pleno uso no Centro "Geraldo de Paula Souza", recomenda à COP sua aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à celebração do Contrato entre a USP e a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a doação dos bens descritos em relação anexa ao referido Contrato, com a exclusiva finalidade de utilização pelo Centro de Saúde "Geraldo de Paula Souza", da Faculdade de Saúde Pública. **2 - PROCESSO 2014.1.9879.1.9 - SUPERINTEDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL -** Doação de um IPad Marca Apple, modelo ipad 3, feita pela servidora Daniela Cassia Sudan, lotada na Superintendência de Gestão Ambiental, para substituição de um equipamento de igual especificação, que estava sob sua responsabilidade e foi furtado em 2013 no seu período de férias. **Parecer da COP**: em reunião realizada em 24.06.14, decidiu baixar o processo em diligência solicitando a juntada nos autos das seguintes informações: 1) comprovação de instauração de sindicância administrativa; 2) termo de responsabilidade de uso e guarda de bens móveis e 3) especificações do equipamento furtado, bem como sua baixa do Sistema Mercúrio USP. - Informação da SGA: anexa cópia dos documentos com a respectiva baixa do IPad, bem como o parecer da Procuradoria Geral que conclui que, tendo sido reposto o bem ao patrimônio autárquico e não havendo outros prejuízos, entende que a Superintendência poderá providenciar a baixa e a desincorporação do equipamento, para assim solicitar a incorporação do bem doado. **Informação da Chefe de Serviço de Patrimônio da Reitoria**: esclarece que o furto do bem em questão ocorreu antes da identificação patrimonial, portanto não houve emissão do termo de responsabilidade. **Parecer do Relator**: considerando as informações contidas nos documentos juntados ao processo recomenda à COP a aprovação da solicitação. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à doação proposta nos autos. **3 - PROCESSO 2014.1.1491.74.7 - FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS -** Solicitação de recursos no valor de R$ 97.247,71, para recuperação da estrutura da área experimental localizada em um pasto de capim-marandu no *campus* da USP de Pirassununga, tendo em vista que a estrutura existente foi destruída em boa parte, devido a um incêndio ocasionado por um problema elétrico próximo ao transformador. **Parecer do Relator**: recomenda que inicialmente solicite-se à FAPESP recursos para a recuperação da área destruída e posteriormente, caso sejam negados, que a reserva de Contingência seja utilizada. Na oportunidade, o Prof. Sobral retira-se do plenário. A **COP**, com base no parecer do relator, recomenda que a Unidade solicite os recursos à FAPESP. Aprova também, que, caso os recursos sejam negados, a despesa seja custeada pela própria Unidade. A seguir, o Prof. Sobral retorna à sessão. **Relator: Prof. Dr. GERSON APARECIDO YUKIO TOMANARI - 1 - PROTOCOLADO 2014.5.522.1.8 - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE -** Minuta de Portaria GR, que dispõe sobre os Serviços Médicos e Odontológicos no âmbito da Universidade de São Paulo. Ofício da Prof.ª Dr.ª Sandra Josefina Ferraz Ellero Grisi, respondendo pelo

expediente da Superintendência de Saúde, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. Marco Antonio Zago, solicitando elaboração de Resolução e Portaria definindo os critérios para utilização dos serviços médicos, odontológicos e complementares disponibilizados pela USP aos seus docentes, servidores técnicos e administrativos e respectivos dependentes. O pedido se justifica em decorrência da revogação da Resolução nº 6545/2013, que concedia auxílio saúde, bem como estabelecia os dependentes elegíveis à utilização. Esclarece que atualmente enfrenta dificuldades no cadastramento de dependentes, assim como estão impossibilitados de firmar contratos com prestadoras de serviços de saúde no *campus* do interior, tendo em vista a necessidade desse balizamento para definir o objeto da contratação. Minutas de Portarias GR, que visam a regulamentar o acesso dos servidores docentes e técnico-administrativos, bem como dos alunos, e seus respectivos dependentes, aos Serviços Médicos e Odontológicos da Universidade. **Parecer da PG**: sob o prisma jurídico-formal não vislumbra necessidade de duas Portarias GR distintas tratarem do mesmo assunto, opinando que as duas minutas sejam condensadas num único diploma normativo. No que tange ao mérito da proposta - cuja análise refoge da alçada da PG - entende pertinente o estudo e manifestação do Departamento de Recursos Humanos, a quem compete administrar o quadro de pessoal da USP. Após a discussão e maturação da proposição, poderá a PG manifestar-se sobre o instrumento normativo adequado para a sua inserção no ordenamento jurídico universitário. **Informação do DRH**: a proposta visa sanar a atual situação de anomia, uma vez que, com a revogação de dispositivos legais anteriores que regiam a matéria, inexistem normas universitárias regulamentando o acesso da comunidade USP e seus dependentes aos serviços médicos e odontológicos da Universidade. Na proposta da SAU não foram incluídas novas categorias de beneficiários e de dependentes na assistência médica e odontológica, além daqueles já abrangidos em normas anteriores. Do ponto de vista jurídico, o assunto já passou pelo crivo da PG, inexistindo óbices para a edição de Portaria regulamentando a matéria. Considerando o mérito já apreciado pela instância competente, entende, s.m.j., que nada mais há a ser analisado no âmbito do DRH. Minuta de Portaria GR, que dispõe sobre os Serviços Médicos e Odontológicos no âmbito da Universidade de São Paulo. Informação do Chefe de Gabinete, encaminhando a minuta de Portaria GR condensada à PG, considerando a manifestação do DRH. **Cota da PG**: dada a inovação de direitos e a repercussão financeira nos serviços médicos e odontológicos, entende por bem a oitiva da CLR e COP, razão porque lhe parece que o instrumento normativo mais adequado para concretizar a proposta em apreço é Resolução USP, e não Portaria GR. O Senhor Procurador Geral esclarece que cabe ao Magnífico Reitor a decisão sobre a forma do ato (Resolução ou Portaria). O relator da COP, Prof. Dr. Gerson Yukio Tomanari, solicita em 10.10.14 o retorno dos autos à PG, para especificar os aspectos da matéria que deverão ser apreciados pela COP. **Cota da PG**: em que pese a proposta não ter incluído categorias de beneficiários e de dependentes, além daqueles já abrangidos em normas anteriores - tem por si só, o condão de repercutir no erário desta autarquia, mormente em relação aos que vierem a ingressar nesta, na qualidade de futuros servidores docentes e técnicos administrativos ou alunos e respectivos dependentes. Nesse sentido, entendeu que caberia à digna COP analisar o mérito da proposta. O Procurador Geral esclarece que,

atualmente, não há previsão de dependentes, como havia no passado e que a aprovação da minuta volta a incluir os dependentes como vidas, implicando em custos, para fins de serviços médicos e odontológicos. O relator da COP, Prof. Dr. Gerson Yukio Tomanari, solicita em 14.11.14 o retorno dos autos à PG, para manifestação a respeito das dúvidas levantadas acerca da anomia normativa e da abrangência da Portaria. Observa que, para a análise dos aspectos orçamentários, será relevante à COP contar também com a manifestação prévia da CODAGE, que poderá informar estimativas dos custos decorrentes dos atendimentos a cada uma das categorias e seus respetivos dependentes. **Parecer da PG**: sobre a pergunta se atual anomia normativa atinge o acesso de toda a Comunidade USP aos serviços médicos e odontológicos ou apenas o acesso de seus dependentes, observa que é certo, sem delongas, que o atual quadro de anomia atinge o acesso de toda a Comunidade USP e não somente o acesso de seus dependentes. Em relação à pergunta em que medida a minuta de Portaria pode abranger a categoria de alunos e seus dependentes, ressalta que o colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo decidiu que os alunos da Universidade não podem ser beneficiados com o acesso a Prestadores de Serviços Médicos contratados pela USP para os campi do interior do Estado, porquanto, em se tratando de típico benefício funcional, deve se limitar apenas ao corpo de servidores docentes e de técnicos e administrativos, e seus respectivos dependentes, diferentemente é a questão do acesso dos alunos regularmente matriculados em curso de graduação e pós-graduação ao HU, à Unidade Básica de Assistência à Saúde (UBAS) e à Clínica Odontológica da SAU - esses três localizados na capital - e às UBAS dos campi USP do interior, panorama no qual não vislumbra óbices jurídicos. Quanto a dúvida de quais alunos devem ser compreendidos, dessume-se que alunos regularmente matriculados de que trata a minuta de Portaria refere-se ao disposto no Artigo 99 do Estatuto e nos Artigos 203 e 204 do RG. Ocorre que, após contato com o Dr. Walter José Fernandes, do Departamento de Assistência à Saúde da Superintendência de Saúde, informou que o intuito do órgão era oferecer assistência médica e odontológica própria da USP apenas aos alunos regulares de graduação e pós-graduação stricto sensu. Se essa ideia for endossada pelas COP e CLR, haverá a necessidade de se acrescentar à frase "alunos regularmente matriculados" - prevista na minuta - a expressão "em cursos de graduação e pós-graduação." A par disso, entende que se faz mister, para obtenção de maior clareza, precisão e ordem lógica, o aperfeiçoamento da minuta, condensando-a em uma só minuta de Resolução (anexa) mais enxuta, que prevê sinteticamente quais seriam os serviços médicos e odontológicos da Universidade e quem faria jus a eles, ficando de fora o regramento dos procedimentos e dos documentos comprobatórios necessários para a inclusão de dependentes em tais serviços. Tal regramento passaria, então, a ser de competência do Superintendente de Saúde, mediante edição de Portaria. Ressalta que a questão de acesso dos servidores aposentados e dos dependentes em geral aos serviços não é pacífica, eis que seu mérito é passível de discussão pela Administração Superior da USP. **Manifestação da CODAGE**: informa que o impacto financeiro do direito à utilização dos serviços próprios de saúde da Universidade de São Paulo pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação é pouco significativo, não havendo, portanto, restrições à sua concessão. Ressalta que uma eventual

restrição à utilização dos serviços próprios de saúde por parte dos alunos não implicaria em uma redução desse custo, devido a fatores ligados à escala mínima de funcionamento do hospital e dos serviços de saúde do interior. **Parecer do Relator**: manifesta-se favoravelmente à aprovação, pela COP, da mais recente minuta de Resolução apresentada pela PG-USP. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à minuta de Resolução que dispõe sobre os Serviços Médicos e Odontológicos no âmbito da Universidade de São Paulo, conforme proposto pela Procuradoria Geral. O processo a seguir é incluído em pauta, a pedido do Prof. Gerson e com a concordância de todos os membros. **PROCESSO 2013.1.3082.3.7 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Solicitação de isenção de taxas do Acordo de Cooperação celebrado entre a USP/EP, a FDTE e a BG E&P Brasil Ltda. A **COP** aprova o parecer do relator, contrário ao atendimento da solicitação. **Relator: Prof. Dr. LAERTE SODRÉ JÚNIOR - 1 - PROCESSO 2013.1.21956.1.9 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Contrato a ser celebrado entre a USP/AUSPIN/IEE, a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e a empresa V Company do Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., objetivando a concessão de licença não exclusiva para uso e exploração de pedido de patente e fornecimento de tecnologia relacionada à invenção "Detector de Radiação Multipropósito". **Parecer da PG**: observa que é dispensável a realização de procedimento licitatório na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de exploração de criação protegida, sendo essa a hipótese do caso concreto que visa contratar empresa para o licenciamento de direito de uso e de exploração sem exclusividade do pedido de patente e de fornecimento de tecnologia. Quanto à minuta de contrato, aponta algumas alterações a serem feitas. Recomenda a verificação se todos os documentos exigidos serão apresentados pela contratada em momento prévio à formalização do contrato. Recomenda, também, a instrução dos autos com consulta ao Cadin Estadual e ao site de sanções administrativas, lembrando que as certidões de regularidade fiscal da empresa deverão estar em plena validade no momento da celebração do ajuste. Encaminha os autos à AUSPIN para as providências necessárias. **Informação da AUSPIN**: tendo sido observadas as exigências contidas no parecer da PG, encaminha os autos ao DF, para análise. **Manifestação do DF**: constata que o procedimento adotado está em conformidade com a legislação vigente. **Parecer do Relator**: a partir da documentação apresentada, recomenda à COP a aprovação do processo. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à celebração do contrato entre a USP/AUSPIN/IEE, a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e a empresa V Company do Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., objetivando a concessão de licença não exclusiva para uso e exploração de pedido de patente e fornecimento de tecnologia relacionada à invenção "Detector de Radiação Multipropósito". **2 - PROCESSO 2011.1.137.84.0 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - Termo de Adesão da Universidade ao Termo de Cooperação celebrado entre as Secretarias de Gestão Pública, Casa Civil, Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Regional, com interveniência da Companhia de Processo de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), relativo ao projeto INTRAGOV – Infraestrutura e serviços compartilhados de Tecnologia da Informação e Comunicação em uso pelos Órgãos Públicos e Entidades do Estado de São Paulo visando à troca de informações em um

ambiente convergente, compartilhado, integrado e padronizado. **Parecer da PG**: conclui pela possibilidade de assinatura do Termo de Adesão, ouvida a COP. **Parecer do Relator**: a análise da documentação apresentada indica que a adesão ao INTRAGOV tem sido positiva para a USP e não implica em ônus para a Universidade. Recomenda, portanto, à COP a aprovação do processo. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à celebração do termo de adesão da Universidade ao termo de cooperação celebrado entre as Secretarias de Gestão Pública, Casa Civil, Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Regional, com interveniência da Companhia de Processo de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), objetivando sua integração ao Projeto INTRAGOV. O processo a seguir é incluído em pauta, a pedido do relator, com a concordância de todos os membros. - **PROCESSO 2015.1.2.89.1 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO** - Minuta de Termo de Autorização de Uso de auditório do Bloco E da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, prevendo a cobrança pela sua utilização. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à minuta de Termo de Autorização de Uso de auditório, pertencente à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, nos termos do parecer da Procuradoria Geral. **REVISÃO ORÇAMENTÁRIA** - Com a palavra, o Prof. Rudinei tece alguns esclarecimentos sobre o documento elaborado pela CODAGE. Ato contínuo, o Sr. Daniel passa à apresentação do referido documento que fará parte desta ata como ANEXO I. Ato contínuo, o Prof. Adalberto diz que, na segunda quinzena de abril, a Comissão poderá apresentar ao Conselho Universitário a revisão orçamentária. A matéria é amplamente discutida, os Conselheiros falam da importância da Universidade se manifestar com relação ao sucesso do PIDV, bem como da disponibilidade em assumir o que foi acordado com relação ao reajuste salarial. Ato contínuo, o Sr. João Guilherme diz que, em 2014, o Reitor fez alguns vídeos informativos que foi muito bem recebido pela comunidade uspiana. Nesse sentido, coloca que o mesmo poderá ser feito antes da discussão do dissidio salarial. Com a palavra, o Sr. Daniel comenta que a Comissão poderia considerar a possibilidade de estender o reajuste CRUESP aos benefícios. A seguir, o Prof. Laerte sugere que a CODAGE apresente à COP alguns cenários para reajuste salarial e benefícios. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 17h35. Do que, para constar, eu, Eliana C. Q. Desiderio Sra. Eliana Cristina Quaresma Desiderio, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

ANEXO I

CODAGE
Coordenadoria de Administração Geral
Assistência Técnica
Rua da Reitoria, 374 • 5º andar • Cidade Universitária
05508-220 • São Paulo/SP
(11) 3091-3014 • codage@usp.br

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

Interessado: COP

Assunto: Revisão Orçamento 2015

Por meio deste documento a CODAGE apresenta à COP, em caráter preliminar, os dados disponíveis a fim de subsidiar a revisão do Orçamento USP para 2015. Assim, no anexo são apresentadas as tabelas que puderam ser revisados até o momento, com destaque para a consolidação da execução de 2014 e a revisão dos valores de 2015.

No que se refere à execução de 2014, a receita do tesouro do Estado foi R$ 43milhões menor que o inicialmente previsto em função do fraco desempenho da arrecadação. Contudo o valor do déficit estimado foi R$ 1,54 milhão menor que o estimado face aos valores consolidados de custeio e pessoal.

No que se refere ao Orçamento de 2015, destaca-se:

- Acréscimo Orçamentário de R$ 16,48 milhões em despesas não previstas (ver tabela 1);
- Estimativa preliminar de indenizações e economia com pessoal do PIDV de R$ 77,4 milhões menor que o previsto;
- Contingenciamento orçamentário (Decreto No. 61.061 de 16 de janeiro de 2015) de R$ 121 milhões.

Tabela 1

Item	Unidade	Valor	Dotação sugerida
Aux. Fin.- Bolsa Prof. Visitante Internacional	Diversas	R$ 1.442.909,42	Projetos Especiais Reitoria
Ref. ao aluguel para o ano de 2015	MZ	R$ 768.896,21	Acréscimo Orçamentário
Ref. ao aluguel para o ano de 2016	MP	R$ 1.564.260,00	Reserva de Contingência
Vigilância / Segurança Patrimonial	SEG	R$ 10.454.912,37	Acréscimo Orçamentário
Vigilância / Segurança Patrimonial	MP	R$ 5.253.445,56	Acréscimo Orçamentário
	Total	R$ 19.484.423,56	
Acréscimo Orçamentário Total		R$ 16.477.254,14	

A tabela 1 apresenta os valores que o DF identificou como itens sem dotação inicial prevista. Na última coluna a CODAGE, com base nas diretrizes orçamentárias e sugere a COP e ao DF a Dotação que poderia ser onerada. Contudo, alguns itens não foram previstos no orçamento 2015 e, assim, seriam acréscimos orçamentários.

Os dados preliminares do PIDV indicam a adesão de 1.382 servidores, com o custo de indenizações de R$ 290,36 milhões e um potencial de economia em na folha mensal de R$ 15,85 milhões.

No que se refere ao contingenciamento, a CODAGE considera que o decreto é uma medida prudencial ante a perspectiva de fraco desempenho da arrecadação do ICMS. Assim, seria oportuno que a Universidade já considerasse esse contingenciamento como um indicativo de redução orçamentária.

Considerando o total dos itens acima relacionados, o déficit da Universidade seria ampliado em R$ 60 milhões.

Por fim, a CODAGE recomenda que a COP apresente uma proposta efetiva de revisão do orçamento em momento mais oportuno, quando os dados de execução orçamentária do 1º trimestre estivessem consolidados, bem como com os valores definitivos do PIDV.

Tabela 2: COMPARAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO INICIAL E O REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2014

ALÍNEA	ORÇAMENTO INICIAL		ORÇAMENTO REALIZADO		REALIZADO/ INICIAL
	R$ mil	%	R$ mil	%	(INICIAL=100)
PESSOAL E REFLEXOS					
- ATIVO	3.528.459	76,78	3.778.789	85,64	107,09
- SPPREV	833.048	18,12	904.160	20,49	108,54
Sub-Total	**4.361.507**	**94,90**	**4.682.949**	**106,13**	**107,37**
Carreiras	36.396	0,79	-	-	-
SP-PREVCOM	65.728	1,43	-	-	-
Reserva de Ajuste	128.695	2,80	-	-	-
Sub-Total	**4.592.326**	**99,92**	**4.682.949**	**106,13**	**101,97**
Precatórios	1.686	0,04	7.934	0,18	470,47
Sub-Total – Pessoal	**4.594.012**	**99,96**	**4.690.883**	**106,31**	**102,11**
OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS					
Dotação/Realizado	577.188	12,56	515.625	11,68	89,33
Reserva	-575.415	-12,52	-794.037	-17,99	137,99
TOTAL	**4.595.784**	**100,00**	**4.412.470**	**100,00**	**96,01**

Tabela 3: COMPARAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO INICIAL DE 2014 E A DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA PARA 2015

ALÍNEA	2014 Realizado		2015 Proposta		2015/ 2014 (2014=100)
	R$ mil	%	R$ mil	%	
PESSOAL (b)					
- ATIVO	3.778.789	85,6	3.884.602	82,34	102,80
- SPPREV	904.160	20,5	949.850	20,13	105,05
Sub-Total	**4.682.949**	**106,1**	**4.834.452**	**102,47**	**103,24**
PIDV			290.364	6,15	-
Economia Folha			-142.650	-3,02	-
Sub-Total	**4.682.949**	**106,1**	**4.982.166**	**105,61**	**106,39**
Precatórios	7.934	0,2	24.308	0,52	306,38
Sub-Total – Pessoal	**4.690.883**	**106,3**	**5.006.474**	**106,13**	**106,73**
OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS					
Dotação	515.625	11,7	759.463	16,10	147,29
SUB-TOTAL	**5.206.508**	**118,0**	**5.765.938**	**122,22**	**110,74**
RESERVA	-794.037	-18,0	-927.227	-19,65	116,77
Contingênciamento			-121.074	-2,57	
SUB-TOTAL			**-1.048.300**	**-22,22**	
TOTAL	**4.412.470**	**100,0**	**4.717.637**	**80,35**	**106,92**

Tabela 4: Estimativa do uso das reservas financeiras da Universidade em 2014 e 2015

(Valores em R$ mil)

	2014	*2015*
Reservas Financeiras - Saldo Bancário (dez-ano anterior)	**2.562.619**	**1.928.036**
Despesas excedentes à receita do Tesouro do Estado	**1.084.379**	**1.107.627**
Restos a pagar do ano anterior e credores	*290.341*	*180.400*
Déficit Orçamentário	*794.037*	*927.227*
Receita Líquida	**449.796**	**374.440**
Saldo Bancário (dez- ano referência)	**1.928.036**	**1.194.849**

Memória de Cálculo Pessoal e Reflexos (2014 e 2015)

Parâmetros	Folha mensal de referência (R$ milhões)
Folha normal (média abr-jul)	**300,54**
Ativos	232,92
SPPREV	67,62
Outras folhas	
Folhas Avulsas	3,00
Vales Alimentação e Refeição	27,69
Adiantamento de férias	5,45
PASEP	4,06
III. PROVISÕES	
13º Salário	25,05
1/3 de Férias	8,35
Reajuste (2014) - 5,2%	15,63
Carreira	1,39
Crescimento vegetativo	0,39
Total	**391,15**

	Realizado jan-set	Estimado out-dez	2014	2015
Folha normal	**2.661,14**	**909,45**	**3.570,59**	**3.794,02**
Ativos	2.051,7	701,45	2.753,10	2.940,38
SPPREV	609,5	208,00	817,49	853,63
Outras folhas				
Folhas Avulsas	93,74	17,83	111,57	37,87
Vales Alimentação e Refeição	244,95	82,01	326,96	332,28
Adiantamento de férias	46,97	16,76	63,73	68,79
PASEP	36,42	12,12	48,54	52,13
III. PROVISÕES				
13º Salário	225,68	90,76	316,44	316,17
1/3 de Férias	77,49	25,05	102,53	105,39
Reajuste		23,44	23,44	121,41
Abono		73,39	73,39	
Carreira				
Aumento Folha		1,39	1,39	1,46
Retroação		27,13	27,13	
Crescimento vegetativo		1,17	1,17	4,94
Total	**3.386,38**	**1.280,51**	**4.666,89**	**4.834,45**
PIDV				290,36
Economia Folha (4,4%)				142,65
Total				**4.982,17**

Orçamento Plurianual

Parâmetros

(valores em %)

		2014	2015	2016	2017	2018
Cresc. PIB		0,00	0,00	2,00	2,00	2,00
Inflação FIPE		5,20	5,49	4,80	4,50	4,50
Tx. Juros		10,97	11,00	11,00	10,40	10,00
Reajuste salarial		5,20	4,80	4,80	4,50	4,50
	jan					
	fev					
	mar					
	abr					
	mai		4,80	4,80	4,50	4,50
	jun					
	jul					
	ago					
	set	2,57				
	out					
	nov					
	dez	2,57				
Auxílio Alimentação		690,00	690,00	690,00	690,00	690,00
Auxílio Refeição		29,00	29,00	29,00	29,00	29,00
Cresc. Vegetativo			1,35	1,35	1,35	1,35

Parâmetros PIDV	
Público Alvo	1.452
Custo implantação (R$ milhões)	290
Reposição de quadro	0%

Programação Finaneira

(valores em R$ milhões)

	2014	2015	2016	2017	2018
1 - Receita do Tesouro do Estado (RTE)	4.412	4.718	5.075	5.441	5.826
2 - Pessoal	4.691	4.992	4.932	5.192	5.462
2.1 - Folha	4.360	4.360	4.590	4.850	5.120
2.2 - Benefícios	330	342	342	342	342
2.3 - Idenizações	-	290	-	-	-
3 - Outros Custeios e Capital (OCC)	806	923	781	819	858
3.1 - Despesa orçamentária corrente	516	743	781	819	858
3.2 - Outras despesas extra-orçamentárias e restos a pagar	290	180	-	-	-
4 - Estimativa de Execução de OC&I (receita e tesouro)	838	956	781	819	858
5 - Déficit estimado	-1.116	-1.230	-638	-570	-494
6 - Reserva fim do período	1.928	1.194	688	185	-300

Indicadores

% de Comprometimento com Folha e Benefícios	106,31	99,66	97,19	95,42	93,75
% de execução da despesa total	125,29	126,08	112,58	110,47	108,47

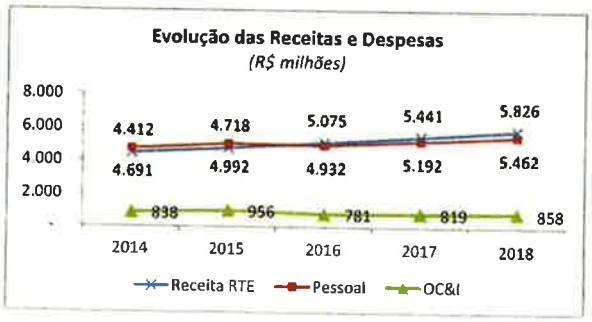

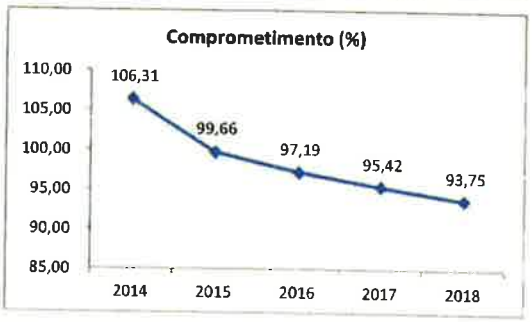

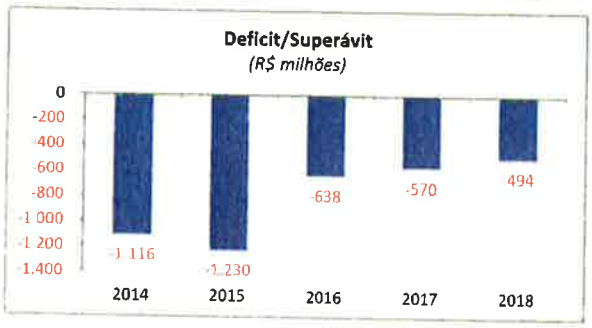

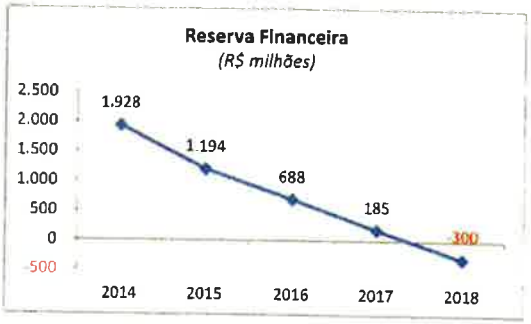

USP

TABELA I - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DA USP - 2014

(VALORES EM R$)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
I. REPASSES TESOURO DO ESTADO (1)	**354.553.822**	**339.259.591**	**374.356.228**	**371.777.453**	**343.447.017**	**366.535.734**	**365.987.151**	**375.616.168**	**367.208.327**	**383.625.674**	**386.849.660**	**383.253.341**	**4.412.470.165**
I.1 ICMS (2)	**352.644.922**	**337.350.691**	**372.447.328**	**369.868.553**	**341.538.117**	**364.626.834**	**364.078.251**	**373.707.268**	**365.299.427**	**381.716.774**	**384.940.760**	**381.344.441**	**4.389.563.366**
1 1 1 ICMS Previsto	378.459.159	353.708.001	365.764.158	383.626.090	377.959.301	379.503.508	381.775.896	390.638.872	400.851.020	407.101.431	402.442.484	409.679.734	**4.631.509.654**
1 1 2 Diferenças de Arrecadação	-27.921.085	-18.246.153	4.644.212	-15.618.988	-38.191.126	-16.822.510	-22.195.486	-27.874.325	-39.482.432	-38.564.842	-20.987.441	-31.245.939	**-292.506.115**
1 1 3 Programa Especial de Parcelamento (PEP)	2.106.848	1.888.843	2.038.958	1.861.451	1.769.941	1.945.836	4.497.841	10.942.721	3.930.839	13.180.186	3.485.717	2.910.646	**50.559.827**
I.2 LEI KANDIR (3)	**1.908.900**	**1.908.900**	**1.908.900**	**1.908.900**	**1.908.900**	**1.908.900**	**1.908.900**	**1.908.900**	**1.908.900**	**1.908.900**	**1.908.900**	**1.908.900**	**22.906.799**
II. DESPESAS	**439.024.873**	**395.699.805**	**416.735.861**	**418.649.390**	**418.958.041**	**423.620.154**	**401.710.040**	**386.980.996**	**406.884.983**	**508.665.578**	**420.151.728**	**448.204.968**	**5.085.286.416**
II.1 PESSOAL													
Folha mês	**293.762.486**	**283.878.056**	**294.533.920**	**298.136.960**	**300.992.286**	**301.797.945**	**301.232.078**	**290.108.462**	**296.698.633**	**310.785.794**	**315.127.676**	**316.285.873**	**3.603.340.169**
Ativo (4)	226.377.625	216.680.534	226.761.862	230.578.711	233.559.574	234.354.226	233.189.357	222.160.237	227.990.226	241.264.184	246.320.749	245.781.514	2,785.018.800
Inativo (SPPREV)	67.384.861	67.197.522	67.772.058	67.558.248	67.432.712	67.443.719	68.042.721	67.948.225	68.708.407	69.521.610	68.806.926	70.504.359	818.321.369
Insuficiência Financeira (5)	*49.667.288*	*49.425.600*	*49.924.023*	*49.726.723*	*49.568.264*	*49.584.512*	*50.204.968*	*50.133.181*	*50.929.163*	*51.404.454*	*50.707.890*	*52.423.600*	**603.699.665**
Contribuição Patronal	*17.717.573*	*17.771.923*	*17.848.035*	*17.831.526*	*17.864.449*	*17.859.207*	*17.837.754*	*17.815.044*	*17.779.244*	*18.117.156*	*18.099.036*	*18.080.759*	214.621.703
Outras folhas	**72.345.788**	**44.564.294**	**35.255.877**	**45.976.715**	**45.978.240**	**50.388.161**	**38.672.400**	**47.309.898**	**44.296.334**	**135.881.692**	**56.068.514**	**59.242.426**	**675.980.339**
Folhas Avulsas	31.167.659	6.549.109	5.717.698	8.828.495	12.567.841	6.523.981	2.102.939	10.516.429	9.764.889	100.250.475	12.262.199	6.259.919	**212.511.633**
Vales Alimentação e Refeição	28.158.409	28.937.041	22.306.843	28.457.947	26.371.663	28.301.067	27.648.585	28.513.899	26.249.754	28.217.053	30.371.867	29.112.375	**332.646.504**
PASEP	4.705.783	3.374.106	3.770.161	4.177.583	4.077.847	4.002.299	4.000.014	4.205.028	4.106.678	4.262.298	4.251.048	4.148.524	**49.081.369**
Adiantamento Férias	8.192.777	5.084.965	3.223.911	4.233.861	2.784.536	11.390.553	4.790.273	3.889.864	3.382.913	2.530.801	4.906.716	19.395.756	**73.806.926**
Precatórios	121.160	619.073	237.264	278.830	176.353	170.261	130.590	184.677	792.101	621.065	4.276.684	325.852	7.933.908
Subtotal Pessoal	**366.108.274**	**328.442.350**	**329.789.797**	**344.113.674**	**346.970.526**	**352.186.106**	**339.904.478**	**337.418.360**	**340.994.967**	**446.667.486**	**371.196.190**	**375.528.300**	**4.279.320.509**
II.2 OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS (OC&I)													
Exercício corrente	5.384.685	14.069.912	47.817.076	46.447.936	51.019.480	49.744.738	47.995.292	37.278.747	55.185.472	51.266.460	43.614.540	65.800.399	515.624.737
Exercícios anteriores	67.531.913	53.187.543	39.128.988	28.087.780	20.968.035	21.689.311	13.810.270	12.283.889	10.704.544	10.731.632	5.340.997	6.876.269	290.341.170
Subtotal Outros Custeios e Investimentos	**72.916.598**	**67.257.455**	**86.946.064**	**74.535.716**	**71.987.515**	**71.434.049**	**61.805.562**	**49.562.636**	**65.890.016**	**61.998.092**	**48.955.538**	**72.676.668**	**805.965.908**
III. PROVISÕES	**33.593.370**	**32.712.711**	**33.389.828**	**33.823.325**	**33.982.832**	**34.821.549**	**34.019.752**	**33.146.496**	**33.676.152**	**41.518.006**	**35.815.675**	**31.062.640**	**411.562.335**
13º Salário	25.162.939	24.080.252	24.813.153	25.197.568	25.314.735	26.099.042	25.501.863	24.499.861	25.006.795	32.561.103	26.669.533	42.605.008	**327.511.851**
1/3 de Férias	**8.430.431**	**8.632.459**	**8.576.675**	**8.625.757**	**8.668.097**	**8.722.508**	**8.517.889**	**8.646.635**	**8.669.356**	**8.956.902**	**9.146.143**	**-11.542.368**	**84.050.485**
IV. RESULTADO ACUMULADO	-118.064.420	-207.217.345	-282.986.806	-363.682.068	-473.175.924	-565.081.894	-634.824.535	-679.335.858	-752.688.667	-919.246.577	-988.364.320	-1.084.378.586	-1.084.378.586
IV.1 Saldo Financeiro no mês (I-II-III)	-118.064.420	-89.152.925	-75.769.461	-80.695.262	-109.493.856	-91.905.970	-69.742.641	-44.511.323	-73.352.808	-166.557.910	-69.117.743	-96.014.267	

(1) Correspondente a 5,0295% da previsão de arrecadação do ICMS para o mês, cujo valor foi estimado a partir das informações disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda de São Paulo - SEFAZ-SP

(2) Incluem os repasses decorrentes de diferenças entre a previsão inicial e a efetiva arrecadação do ICMS

-Diferença entre Valor Previsto e o Valor Provisório de Arrecadação do mês anterior

-Diferenças entre o Valor Provisório e o Valor Definitivo,contabilizado pelo Estado. O ajuste é repassado no mês da publicação em Diário Oficial do Estado

(3) Cota-parte da USP do Repasse da Lei Kandir ao Estado

(4) Folha ativa dos servidores CLT e Servidores Autárquicos (docentes e tec adm), descontada a contribuição patronal de 22% que compõe o valor da insuficiência financeira

(5) Conceito definido pela Lei Complementar Estadual 1010 de 2007, cujo detalhamento é apresentado na tabela abaixo

Detalhamento do Cálculo da Insuficiência Financeira

Mês	Folha Normal dos Inativos (Docentes e Téc Adm) (A)	Folha Pensionistas (B)	Contribuição Servidores Ativos e Inativos (C)	Contribuição Pensionistas (D)	Patronal (22% sobre a folha ativa) (E)	Insuficiência F= [(A)+(B)-(C)-(D)-(E)]
jan	63.118.861	18.706.431	13.276.019	1.164.412	17.717.573	49.667.288
fev	63.177.422	18.303.970	13.186.862	1.097.007	17.771.923	49.425.600
mar	63.150.734	18.958.317	13.205.576	1.131.417	17.848.035	49.924.023
abr	63.217.400	18.674.452	13.222.363	1.111.240	17.831.526	49.726.723
mai	63.123.838	18.654.925	13.229.904	1.116.147	17.864.449	49.568.264
jun	63.258.694	18.530.591	13.235.166	1.110.400	17.859.207	49.584.512
jul	63.434.571	18.982.839	13.241.866	1.132.822	17.837.754	50.204.968
ago	63.571.767	18.734.536	13.242.193	1.115.884	17.815.044	50.133.181
set	63.723.550	19.369.842	13.236.914	1.148.071	17.779.244	50.929.163
out	65.316.775	18.913.578	13.567.963	1.140.781	18.117.156	51.404.454
nov	64.992.197	18.459.192	13.534.488	1.109.975	18.099.036	50.707.890
dez	65.301.215	19.977.859	13.546.384	1.228.330	18.080.759	52.423.600
total	765.387.025	226.266.529	159.725.700	13.606.486	214.621.703	603.699.665

Tabela IV - Transferências do Tesouro do Estado em 2015

Mês	2015				2014	Comparações		
	Recebido	Cota Orçamentária (*)	Estimativa SEFAZ	Diferença	Recebido	Recebido / Previsto 2015	Recebido / Estimado 2015	Recebido 2015 / 2014
Janeiro	388.128.553	381.405.930	380.482.133	7.646.420	354.553.822	1,76%	2,01%	9,47%
fevereiro	365.338.126	381.405.930	383.007.469	-17.669.343	339.259.591	-4,21%	-4,61%	7,69%
março		381.405.930			374.356.228			
Abril		381.405.930			371.777.453			
Maio		381.405.930			343.447.017			
Junho		381.405.930			366.535.734			
Julho		381.405.930			365.987.151			
Agosto		381.405.930			375.616.168			
Setembro		381.405.930			367.208.327			
Outubro		381.405.930			383.625.674			
Novembro		381.405.930			386.849.660			
Dezembro		522.172.090			383.253.341			
TOTAL	**753.466.679**	**4.717.637.320**	**763.489.601**	**-10.022.922**	**4.412.470.166**			
Acumulado até o Mês	**753.466.679**	**762.811.860**	**763.489.601**	**-10.022.922**	**693.813.413**	**-1,23%**	**-1,31%**	**8,60%**

(*) Cota nos termos do Decreto nº 61.061 de 17/01/15 - Fixa Normas para Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2015. Já descontado o valor de R$ 121.073.573,00 relativo ao contingenciamento dos recursos aprovados no Orçamento do Estado do ano.